

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2175

ATO nº 38 SC
de 08 de julho de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 25889/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **WILSON DE SOUZA JUNIOR**, titular do cargo efetivo de **Zelador Municipal**, matrícula nº 16982-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Serviços Públicos**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Esporte e Lazer**, com efeito válido retroativo à 01 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 283/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22448/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **VALERIA CRISTINA FEITOSA SANTOS DA SILVA**, R.G. 40.965.158-8, matrícula: 17649 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 284/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21294/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ADA HELENA FOFFANO LIMA**, R.G. 43.488.354-2, matrícula: 17989 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 22 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 285/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15674/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES**, R.G. 20.776.390-2, matrícula: 14867 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 286/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10282/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JEFERSON DE MOURA**, R.G. 24.423.250-7, matrícula: 6767 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 287/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3465/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA, R.G. 28.552.428-8, matrícula: 901296 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 288/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25181/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CINTIA FRANCA SARRA IANELLA, R.G. 21.293.320, matrícula: 11177 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 289/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19760/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA REGINA DE ANDRADE FINHANA, R.G. 13.288.387-9, matrícula: 11413 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 290/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15450/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVINO FONTANA JUNIOR, R.G. 19.417.168-1, matrícula: 11410-02 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de setembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 291/26 LP
De 08 de Julho de 2026**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11677/25

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 237/26 LP de 19 de Junho de 2026, para que, onde constou

“30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.”, passe a constar “30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.”.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 292/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3267/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS FRANCA SOBRINHO, R.G. 16.327.815-5, matrícula: 11180-02 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 293/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25901/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI CASSIMIRO DA SILVA, R.G. 34.923.444-9, matrícula: 11954 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 294/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24038/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIETE STEIN MIRANDA DA SILVA, R.G. 18.510.132-X, matrícula: 6768 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 295/26 LP
De 08 de Julho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11480/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRO FABIO CANTUDO, R.G. 20.445.784, matrícula: 901655 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 296/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8804/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA RIBEIRO VICENTINI, R.G. 2.009.565-3, matrícula: 14832 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 297/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22075/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SOLENE APARECIDA MIRANDA, R.G. 20.625.833-1, matrícula: 14902 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 298/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13066/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LETICIA BATISTELLA E SILVA, R.G. 33.694.214-X, matrícula: 17392 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 299/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 72/2020

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA, R.G. 28.552.428-8, matrícula: 901296 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 300/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5475/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES, R.G. 32.309.862-9, matrícula: 11526 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 301/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1421/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARTINHA MARQUES ANTONIO LIMA, R.G. 14.774.051-4, matrícula: 18407 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 302/26 LP
De 08 de Julho de 2026

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11291/22

RESOLVE:

Revogar integralmente os ATOS nº. 118/26 LP e nº. 256/26 LP de 10 de abril de 2026 e de 26 de junho de 2026, respectivamente.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 303/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11291/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO ANDRADE MARCONDES, R.G. 16.125.365-9, matrícula: 4069 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 304/26 LP
De 08 de Julho de 2026

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2183/24

RESOLVE:

Revogar integralmente o ATO nº. 145/26 LP de 30 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 305/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21304/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE FERNANDO BRAGA DA CUNHA FILHO, R.G. 6.515.178-3, matrícula: 15039 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 306/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21750/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAGDA DA SILVA LUIZ, R.G. 33.801.590-5, matrícula: 14834 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 28 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 307/26 LP
De 08 de Julho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3741/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES, R.G. 21.960.492-7, matrícula: 9189 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em

descanso a partir de 01 de novembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 18/26 LM
De 08 de julho de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24711/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora MARIA CRISTINA ROSA DIAS, MATR: 20233, RG: 43.510.193-6, retroativo a 13 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 19/26 LM
De 08 de julho de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24847/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 121 (cento e vinte e um) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora STEPHANY MAYARA DE CAMPOS DE CARVALHO LIMA, MATR: 20339, RG: 47.609.968-7, retroativo a 11 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 270/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024 - DECISÃO JUDICIAL)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munido de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afro descendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação, **em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº1007470-28.2025.8.26.0604, sendo esta convocação realizada exclusivamente em razão da referida determinação judicial**, devendo ser o **comparecimento das 09 hs às 11hs**, até a **data limite de 17 de julho de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ECONOMISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
24675	LUCAS AZEVEDO SOARES	50878758-0	3

Sumaré,08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO SUMPREV N.º 001/2026

RESOLUÇÃO N.º001/2020-CAS

RECADASTRAMENTO ANUAL 2026 - MODALIDADE PROVA DE VIDA

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, comunica aos seus servidores Aposentados e Pensionistas, que o cadastramento Anual modalidade Prova de Vida, referente ao exercício de 2026, será feito na sede da SUMPREV, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - SUMPREV

LETRAS	DATA
A/B/C	10/08/2026
D/E/F	11/08/2026
G/H/I	12/08/2026
J/K/L	13/08/2026
M	14/08/2026
N/O/P	17/08/2026
Q/R /S	18/08/2026
T/U/V	19/08/2026
W/X/Y/Z	20/08/2026
REAGENDADOS	21/08/2026
TRAZER CÓPIA DE DOCUMENTO COM FOTO E CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS TRAZER DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIO.	

* Reagendados: Beneficiário que não conseguir comparecer na data programada.
*Para os(a) pensionistas apresentar certidão de casamento atualizada.

ATENÇÃO: O SERVIDOR QUE NÃO EFETUAR A PROVA DE VIDA, PODERÁ TER SEU PAGAMENTO DO BENEFÍCIO SUSPENSO.

Obs.: O Aposentado ou Pensionista que não puder comparecer

Sumaré, 07 de julho de 2024.

Elaine Fatima Neres Teixeira
Gerente Administrativa – SUMPREV

Larissa Coelho de Moraes Monção
Superintendente Previdenciária – SUMPREV

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 24.625/2026
Chamamento Público nº 018/2026

Objeto:
Seleção de Organização da Sociedade Civil — OSC, sem fins lucrativos, com atuação estatutária e experiência comprovada na proteção, defesa e bem-estar de animais, especialmente cães e gatos, interessada em receber, mediante cessão de uso de bem público móvel, 01 (um) veículo tipo Van/Furgão, a ser adquirido pelo Município de Sumaré com recursos provenientes de emenda parlamentar, destinado ao transporte de cães e gatos, bem como de seus responsáveis, em ações vinculadas à causa animal.

Data de abertura e início dos trabalhos: 29/07/2026 às 09:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 14 de julho 2026.
Sumaré, 08 de julho de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 13.211, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a doação de bens móveis à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria Regional de Ensino de Sumaré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o interesse público na destinação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, porém em bom estado de conservação, para continuidade de sua utilização em atividade pública essencial;

Considerando a solicitação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria Regional de Ensino de Sumaré, para utilização dos bens nas unidades escolares estaduais, em atendimento às necessidades da rede pública de ensino;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, que atribuiu valor aos bens objeto da doação;

Considerando a justificativa de oportunidade e conveniência socioeconômica, que demonstra ser a doação a medida mais vantajosa ao interesse público, diante da ausência de utilização dos bens pelo Município, dos custos decorrentes de sua manutenção e armazenamento e do imediato reaproveitamento pela rede estadual de ensino;

Considerando que a donatária declarou que os bens serão destinados exclusivamente a fins e uso de interesse social, vinculados às atividades educacionais, assumindo, ainda, a responsabilidade pela retirada, transporte e incorporação patrimonial dos bens doados;

Considerando o disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 129 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, por fim, os elementos constantes do Processo Administrativo PMS nº 11.749/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação, à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria Regional de Ensino de Sumaré, dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Sumaré:

- I – 604 (seiscentas e quatro) cadeiras de aluno adulto, na cor azul-escuro;
- II – 434 (quatrocentas e trinta e quatro) carteiras de aluno adulto, na cor azul;
- III – 88 (oitenta e oito) cadeiras plásticas do conjunto coletivo infantil, coloridas;
- IV – 150 (cento e cinquenta) carteiras escolares plásticas, na cor azul;
- V – 27 (vinte e sete) mesas para professor, plásticas, na cor azul;
- VI – 19 (dezenove) mesas de refeitório dobráveis para adulto, em plástico;
- VII – 15 (quinze) mesas para professor, plásticas, nas cores branca e azul;
- VIII – 10 (dez) mesas de refeitório, na cor azul-escuro;
- IX – 6 (seis) mesas para refeitório;
- X – 4 (quatro) mesas de refeitório dobráveis, em plástico.

Parágrafo único. Os bens móveis objeto da presente doação foram previamente avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, perfazendo o valor total de R\$ 158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

Art. 2º - A doação será formalizada mediante Termo de Doação, do qual constará a responsabilidade da donatária pela retirada, transporte, incorporação patrimonial e destinação dos bens exclusivamente às atividades educacionais de interesse social.

Art. 3º - Os bens doados serão destinados exclusivamente ao atendimento das atividades educacionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria Regional de Ensino de Sumaré, vedada destinação diversa daquela que fundamentou a presente doação.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a baixa patrimonial dos bens doados, após a formalização do Termo de Doação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de julho de 2026, no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.212, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço Público Municipal para implantação de rede subterrânea de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8349/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, 27º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso

de espaço público municipal para implantação de rede subterrânea de distribuição de gás natural pela **Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS**, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, conforme o trecho a ser executado:

A rede projetada tem início na interligação com a rede existente localizada na Avenida Joaquim Ferreira Gomes, segue e deflete à esquerda na Rua João Francisco Yanssen, segue e deflete à direita na Avenida Rebouças, segue, cruza a referida Avenida defletindo à esquerda na Rua Luiz Lourenço Filho, segue e deflete à direita na Rua Saturnino Messias, finalizando na altura do número 40.

Extensão de 750,00 m perfazendo um total de 375,00 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 3.341,76 (três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e **preço público no valor mensal de R\$ 1.113,92** (mil cento e treze reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – Fica suspensa a exigência dos pagamentos do valor da caução e do preço público fixados neste artigo por conta da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no processo nº 1000772-45.2021.8.26.0604.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem as obrigações da Permissionária:

Obrigações da permissionária:

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
2. Atender as exigências estabelecidas no **"Termo de Permissão de Uso - PMS nº 8349/2025"**.

Parágrafo Único – A permissionária deverá solicitar autorização para o início das obras à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR - por escrito e com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito à retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de julho de 2026, no Paço Municipal, e em 08 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1009, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 26.008/26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 21900-1, portador do RG nº 34.687.975-9, do cargo de **AUXILIAR MUNICIPAL, REF. PMS53**, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 08 de julho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1010, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 26.007/26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **PABLO VINICIUS DUQUE SANTOS**, matrícula nº 21890-1, portador do RG nº 39.448.624-9, do cargo de **AUXILIAR MUNICIPAL, REF. PMS53**, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 08 de julho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1011, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Municipal, REF PMS 46, subordinados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: Agente Municipal - Ref. PMS 46

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
30	JURACI JÚNIOR COSTA ARAÚJO	539938452	13/07/2026
31	PABLO VINÍCIUS DUQUE SANTOS	394486249	13/07/2026
32	CLAYTON RODRIGO DA SILVA	455388891	13/07/2026
33	LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO	346879759	13/07/2026
34	ISABELA TAITSON VIEIRA	256051954	13/07/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1012, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Analista Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Analista Municipal, REF PMS 19, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a seguinte servidora:

CARGO: Analista Municipal - Ref. PMS 19

CLASS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
4	ALYNE CRISTINA MELO GARCIA FRANCISCO	364878605	13/07/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1013, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Engenheiro de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Engenheiro de Meio Ambiente, REF PMS 10, subordinada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a seguinte servidora:

CARGO: Engenheiro de Meio Ambiente E - Ref. PMS 10

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
2	ISAMARA ARAUJO CAMPOS	579782323	13/07/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PORTARIA Nº 1014, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no
Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Serviços Gerais**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Serviços Gerais**, REF PMS 64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as seguintes servidoras:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
59	MARINEIDE SOUZA SILVA ESTEVES	377941165	13/07/2026
61	LEILA LEITE MARTINS	306556613	13/07/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1015, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no
Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Auxiliar Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Auxiliar Municipal**, REF PMS 53, subordinados à

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
87	GENI DE ALMEIDA PRATES	69547117	13/07/2026
88	DENISE ROCHA DA SILVA GOMES	703000974	13/07/2026
90	BRUNO UZELIN KAWAMATA	322548548	13/07/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1016, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Altera a portaria nº 3152 de 06 de novembro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 08 de julho de 2026, a Portaria nº 3152, de 06 de novembro de 2025 o cargo de agente político de LUCAS GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 988.737, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

